

PROCURADORIA ESPECIAL DA MARINHA

Estudo Técnico Preliminar 1/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 61308.000022/2026-57

2. Descrição da necessidade

2.1. O órgão público necessita adquirir garrações de água mineral de 20 litros para garantir o abastecimento contínuo e adequado de água potável para seus servidores, colaboradores e visitantes. O fornecimento deve atender aos padrões de qualidade exigidos pelos órgãos reguladores, assegurando a pureza e a procedência da água.

2.2. A demanda visa suprir o consumo diário nas dependências do órgão, considerando a necessidade de hidratação em ambientes administrativos e operacionais. O fornecimento deve ser periódico e compatível com a demanda estimada, garantindo disponibilidade sem interrupções.

2.3. A empresa contratada deve oferecer produtos devidamente lacrados, com rótulos informativos e dentro do prazo de validade. Além disso, é necessário que o fornecedor realize a entrega nos locais indicados pelo órgão, conforme cronograma estabelecido, garantindo pontualidade e eficiência logística.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Serviços Gerais	Léo Wagner de Lima Pires

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Não há vedação expressa para aceitação de marca específica.

4.3. Serão feitas entregas semanais de no mínimo 12 garrações, no horário das 08:00h às 11:30h ou das 13:00h às 16:00h, de modo a permitir o fornecimento ininterrupto do material.

4.4. O prazo de entrega dos itens é de **3 (três) dias úteis**, contados da emissão de requisição formalizada pelo Contratante através de e-mail, em quantitativo especificado, obedecendo ao quantitativo limite de cada item.

4.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **2 (dois) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.6. O prazo de validade do produto, na data da entrega, não poderá ser inferior a 3 (três) meses para a água em garração retornável e 6 (seis) meses para a água em embalagem descartável.

4.7. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Primeiro de Março, 114 – Centro – Rio de Janeiro/RJ

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizada pesquisa de preços, conforme a Instrução Normativa Seges/ME nº 65, no sistema Pesquisa de Preços, cujo relatório segue anexo a este estudo técnico preliminar. O produto desta contratação é facilmente encontrado no mercado, sendo de uso comum. Desta forma, as soluções existentes atendem aos requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, de modo a alcançar os resultados almejados e atender à necessidade da contratação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A embalagem, retornável ou descartável, deve ser isenta de danos físicos como amassamentos, fissuras ou qualquer outra avaria que possa comprometer a qualidade da água mineral natural e, ainda, deve atender às especificações da Anvisa e às normas ABNT NBR nº 14.222/2019 - Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa - Garrafão retornável - Requisitos e métodos de ensaio e NBR nº 15.395/2006, que estabelece os requisitos mínimos de qualidade e os métodos de ensaio exigíveis para garrafas sopradas de PET, personalizadas ou genéricas, não retornáveis, destinadas ao acondicionamento de refrigerantes e águas, e em legislação específica.

6.2. O rótulo da embalagem deve ser aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), conforme dispõe a Portaria MME nº 470, de 1999.

6.3. As especificações referentes ao envase, fechamento, armazenamento, transporte e certificação devem seguir as exigências contidas na Resolução RDC nº 173, de 2006, da Anvisa, e em legislação específica.

6.4. Descrição dos itens:

6.4.1. Água mineral natural, sem gás, em garrafão retornável:

CATMAT: 445485

Capacidade do garrafão: 20 litros. PET, material polietileno, policarbonato, polipropileno ou outro material

Material da embalagem: PET, material polietileno, policarbonato, polipropileno ou outro material aceitável para contato com alimentos e bebidas em conformidade às exigências da Portaria DNPM nº 387, de 2008 e ABNT NBR nº 14.222/2013, que deverão garantir a integridade do produto.

O garrafão deve possuir lacre de segurança, aparência limpa, isenta de manchas, alterações de cor, ranhuras, rachaduras, emendas e amassamentos, bem como não poderá possuir nenhum tipo de resíduos e odores. O gargalo não poderá possuir qualquer tipo de deformações internas ou externas.

A vida útil do garrafão retornável é de até 3 (três) anos, nos termos do inciso I do art. 5º da Portaria DNPM nº 387, de 2008.

Dimensões do garrafão com capacidade de 20 litros:

- Altura total: 490mm ± 2,5mm;
- Diâmetros: medido no anel de reforço (superior e inferior): 275mm ± 2,5mm, conforme ABNT NBR nº 14.222/2019.

Validade da água: no mínimo, de 3 (três) meses, contados da data de entrega do produto pelo fornecedor.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Os quantitativos foram estimados por esta Procuradoria, levando em conta a projeção da demanda, com base no histórico de consumo, conforme memória de cálculo a seguir considerando os dois últimos anos:

2024 (em garrações 20 litros)	2025 (em garrações 20 litros)
522	504
Média	513

7.2. Aplicando-se uma taxa de contingência de 5%, que representa uma margem de segurança para cobrir possíveis imprevistos, incertezas e riscos, temos uma estimativa de consumo de 539 garrações de 20 litros durante 18 (dezoito) meses.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.468,00

8.1. O preço estimado apurado para a aquisição de 539 garrações de água pela Administração, no Pesquisa de Preços do Compraset, nos termos da Instrução Normativa Nº 65/2021, é de R\$ 6.468,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais) ao ano.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A contratação será menor preço por item. O mercado apresenta hoje um grande número de fornecedores aptos a comercializar os objetos a serem licitados, o que oferece uma disputa que venha trazer ganhos institucionais, financeiros e qualitativos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação de aquisição de água mineral em garrações de 20 litros, está alinhada ao Planejamento de Contratação Anual (PCA) da Procuradoria Especial da Marinha (PEM).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Com a efetivação da aquisição pretendida, o principal benefício esperado refere-se a disponibilidade de água mineral para uso comum, resultando na melhoria do bem-estar de toda a tripulação no que diz respeito ao consumo de água, garantindo-lhes melhores condições de trabalho.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à contratação, nem quanto à adequação do ambiente da organização.

13.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Visando à precaução de Impactos ambientais, a Contratada deverá empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade eficiência, de modo a gerar menos resíduos menor e desperdício e menor impacto ambiental.

14.2. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos no GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS – 5º EDIÇÃO JUL/2022.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro com base nos elementos supracitados que a aquisição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros, com lacre de segurança na tampa e invólucro, é viável em conformidade com a legislação vigente.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEO WAGNER DE LIMA PIRES

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - pesquisa de precos agua.pdf (77.85 KB)